



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

CÂMARA MUNICIPAL Projeto de Lei nº 058/2004
Secretaria

Protocolado sob nº 058/2004

Em 25 de Agosto de 2004 Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a instituir,
normatizar e implantar o Curso Pré-Vestibular
gratuito em Carambeí.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir, normatizar e implantar o Curso Pré-Vestibular gratuito para os alunos de Carambeí.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a efetivação do presente Projeto de Lei, serão oriundos de dotação orçamentária específica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, c revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 25 de Agosto de 2004.


NORMA SUELI PEREIRA RODRIGUES
VEREADORA


ARDOINO MIGUEL PARIZOTTO
VEREADOR

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 21 de Setembro de 2004

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 23 de Setembro de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 058/04

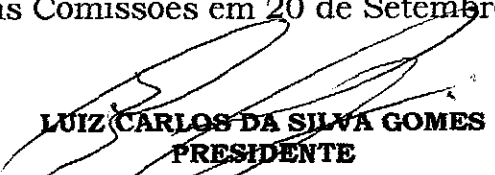
Sr Presidente:

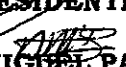
O presente Projeto de Lei autoriza o Executivo Municipal a instituir, normatizar e implantar o Curso Pré-Vestibular gratuito em Carambeí.

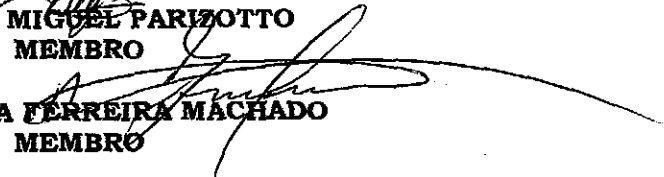
A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei em questão e concluiu que o mesmo é Constitucional e encontra-se dentro dos parâmetros de redação.

Sendo assim somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 20 de Setembro de 2004


LUÍZ CARLOS DA SILVA GOMES
PRESIDENTE


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR 11/10m.04
Em 21 de Setembro de 2004
